



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64132.004510/2025-08

Cód verificador: 87d7e12e-4048-4843

ASSUNTO: Dispensa Forno Elétrico Venâncio

INTERESSADO: Setor de Aproveitamento do 14º Blog - Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 30/07/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 30/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 296-Seç Aprv/CCAp/14º B Log (a)
- 2- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 9-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 3- ETP_160185-000081-2025_assinado.pdf
- 4- DFD_160185-000119-2025_assinado.pdf
- 5- cotação-detalhado-73-2025.pdf
- 6- MR_160185-000067-2025_assinado.pdf
- 7- TR_160185-000040-2025_assinado.pdf
- 8- cotação-resumido-73-2025.pdf
- 9- Despacho Nº 784-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 10- Despacho Nº 787-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
- 11- aviso_disp_90015-2025_assinado.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64132.004510/2025-08
- 13- Proposta - JN Comercial.pdf
- 14- sicaf.pdf
- 15- tcu.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64132.004510/2025-08

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 9-Seç Aprv/CCAp/14º B Log

Recife, PE, 30 de julho de 2025.

Assunto: documentação para dispensa

Anexos:

- 1) [TR_160185-000040-2025_ assinado.pdf](#)
- 2) [MR_160185-000067-2025_ assinado.pdf](#)
- 3) [ETP_160185-000081-2025_ assinado.pdf](#)
- 4) [DFD_160185-000119-2025_ assinado.pdf](#)
- 5) [cotação-resumido-73-2025.pdf](#)
- 6) [cotação-detalhado-73-2025.pdf](#)

Documentação necessária para elaboração da dispensa eletrônica do forno elétrico.

Chefe do Serviço de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____ em 30/07/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: n42+-i4ok-pwSe-rsBD

Estudo Técnico Preliminar 81/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.004510/2025-08

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **01 (um) forno elétrico industrial, marca Venâncio, com capacidade para 5 esteiras**, a fim de atender à necessidade operacional do Setor de Aprovisionamento do **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

O equipamento será utilizado no preparo de alimentos, especialmente produtos de panificação, cuja produção diária é essencial para garantir a alimentação do efetivo. O atual forno encontra-se defasado, com desempenho reduzido e recorrentes falhas operacionais, o que compromete a eficiência dos serviços prestados.

Considerando o aumento da demanda por refeições, motivado por atividades de instrução e apoio logístico, é imprescindível a substituição por um equipamento mais moderno e robusto. A escolha do modelo Venâncio, com capacidade para 5 esteiras, visa atender ao volume necessário de produção com maior segurança, desempenho e economia de energia.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de preparo de alimentos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos gêneros alimentícios servidos ao efetivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a **entrega do forno elétrico industrial (marca Venâncio, capacidade para 5 esteiras)** ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o equipamento no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega deverá ser realizada conforme descrito no Termo de Referência elaborado pelo **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, observando as especificações técnicas do item;

O forno elétrico deverá ser entregue devidamente **condicionado em embalagem segura e apropriada para transporte de equipamento industrial**, sendo **vedada a utilização de caixas de madeira ou plástico**, a fim de garantir a integridade do produto durante o transporte;

O equipamento deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, no horário das **08:00h às 16:00h (horário local)**, salvo determinação em contrário, no **Setor de Aprovisionamento**, localizado à **Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife/PE**;

O bem será recebido provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;

O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente desconformidades com as exigências técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

O recebimento provisório ou definitivo do forno elétrico **não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ocultos ou falhas na execução contratual**;

A contratação exige que o fornecedor adote práticas de sustentabilidade, conforme disposto no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União**;

Quanto aos critérios de sustentabilidade aplicáveis:

Será admitida somente a oferta de **equipamento elétrico que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nas classes A, B ou C**, conforme as **Portarias do INMETRO**, que estabelecem os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e tratam da etiquetagem compulsória do produto.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Inciso I, do artigo 28 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme Inciso V, do Art. 3o, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade descrita nos Documentos de Formalização da Demanda, o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)** realizará a contratação do item por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do inciso **I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **aquisição direta de bem comum com valor estimado inferior aos limites legais estabelecidos para a modalidade**.

A contratação está fundamentada na viabilidade técnica e na economicidade da aquisição, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços anexa. O item a ser adquirido — **forno elétrico industrial, marca Venâncio, com capacidade para 5 esteiras** — é essencial para a continuidade dos serviços do Setor de Aprovisionamento, conforme detalhado na documentação.

A escolha da **Dispensa Eletrônica** também observa o disposto no **Decreto nº 10.024/2019** (no que couber) e no **Decreto nº 11.462/2023**, especialmente no tocante à necessidade de realização do procedimento por meio eletrônico e com ampla publicidade no **Portal Compras.gov.br**, garantindo transparência, controle e rastreabilidade do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Pernambuco.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.999,00

A pesquisa de preços foi realizada em **30 de julho de 2025**, por meio de consulta ao **Painel de Preços do Compras.gov.br**, com fundamento no **inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **método do menor preço**, conforme previsto na referida Instrução Normativa, tendo como base a cotação de fornecedores cadastrados na plataforma.

O **custo total estimado da presente contratação** é de **R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**, conforme demonstrado no **mapa comparativo de preços**, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados **individualmente**, uma vez que **não se justifica a aquisição por meio de agrupamento em lotes**, considerando que **não há prejuízo para a obtenção da solução como um todo**, tampouco **perda significativa de economia de escala**. Essa opção visa **ampliar a competitividade**, permitindo a participação de licitantes que, embora **não disponham de capacidade para fornecer a totalidade do objeto**, possam atender **itens ou unidades autônomas de forma isolada**.

Adicionalmente, tendo em vista o **caráter estimativo dos quantitativos** demandados, considera-se **mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 da **Lei nº 14.133/2021**, de forma a garantir **flexibilidade, economicidade e planejamento estratégico das contratações futuras**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional do **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, tendo como finalidade garantir a eficiência e a continuidade das atividades do Setor de Aproveitamento, especialmente no que diz respeito à preparação de gêneros alimentícios.

A aquisição de **01 (um) forno elétrico industrial, marca Venâncio, com capacidade para 5 esteiras**, é justificada pela necessidade de substituição do equipamento atualmente utilizado, o qual se encontra obsoleto e com desempenho comprometido. Tal aquisição permitirá atender de forma mais segura e eficaz à crescente demanda por refeições, especialmente durante períodos de instruções militares e aumento de efetivo.

A necessidade foi formalmente identificada e registrada no Documento de Formalização da Demanda, com base em dados operacionais e nas demandas previsíveis para os exercícios seguintes, em consonância com o disposto no art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, que preconiza o planejamento como etapa obrigatória e essencial da contratação pública.

Além disso, a contratação está respaldada por **pesquisa de preços realizada em 30 de julho de 2025**, via **Painel de Preços do Compras.gov.br**, com utilização do **método do menor preço**, conforme orienta a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. O custo estimado, de **R\$ 5.999,00**, encontra-se compatível com os valores praticados pelo mercado.

Por fim, a adoção do modelo de **dispensa eletrônica**, conforme o **inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pelo valor da contratação e pela natureza do bem, considerado comum, respeitando os critérios de economicidade, eficiência, publicidade e sustentabilidade que orientam o planejamento das contratações públicas no âmbito desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do **forno elétrico industrial (marca Venâncio, com capacidade para 5 esteiras)** proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos ao **14º Batalhão Logístico**, especialmente no âmbito do Setor de Aproveitamento, responsável pelo preparo e fornecimento de refeições ao efetivo militar.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Aumento da eficiência operacional** no preparo de alimentos, em especial produtos de panificação, permitindo maior volume de produção em menor tempo;

- **Redução de falhas e retrabalho**, com eliminação dos problemas decorrentes do uso de equipamento antigo e desgastado;
- **Melhoria das condições de trabalho** para os militares e servidores que atuam na cozinha, por meio da utilização de equipamento moderno, seguro e mais ergonômico;
- **Atendimento à demanda crescente** por refeições, especialmente durante períodos de instrução, missões logísticas ou aumento temporário de efetivo;
- **Garantia da continuidade dos serviços de alimentação**, essenciais ao funcionamento regular das atividades da Organização Militar;
- **Aprimoramento da qualidade das refeições servidas**, refletindo diretamente no bem-estar, na saúde e no desempenho do efetivo;
- **Adequação à legislação vigente**, por meio de uma contratação planejada, fundamentada em estudo técnico e respaldada por pesquisa de preços atualizada, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Com isso, a contratação do novo equipamento contribuirá para a **modernização da infraestrutura de apoio logístico** do Batalhão, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade no cumprimento da missão institucional da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto às providências necessárias para a adequação do ambiente, especialmente no que tange à estocagem, não haverá custos adicionais, uma vez que o **Setor de Aproveitamento do 14º Batalhão Logístico** dispõe de espaço adequado para o recebimento e armazenamento dos produtos.

Ademais, considerando que os itens serão estocados em **quantidades reduzidas**, a operação não implicará em impactos estruturais ou financeiros significativos.

Cabe destacar ainda que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade, conforme prevê o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo o atendimento ágil e quase imediato às demandas dos setores requisitantes, com posterior distribuição aos locais competentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais permanentes para copa e cozinha, como o forno elétrico industrial, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser devidamente gerenciados, visando à sustentabilidade e à conformidade com as práticas recomendadas pela Administração Pública.

- **Embalagens e descarte de resíduos:** As embalagens recebidas deverão ser separadas entre recicláveis e não recicláveis, seguindo as normas de coleta seletiva vigentes. A destinação final será realizada de forma responsável, garantindo a minimização de impactos ambientais negativos.
- **Geração de outros resíduos:** Para minimizar a produção de resíduos durante a utilização e eventuais manutenções, será adotado o princípio do uso racional dos materiais, evitando desperdícios e promovendo a otimização dos recursos disponíveis. Assim, a utilização será restrita ao que for estritamente necessário, contribuindo para a economia de insumos e a redução dos impactos ambientais associados.

Estas medidas integram a política de sustentabilidade do 14º Batalhão Logístico, alinhada às diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo para atender às necessidades do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), em especial para o Setor de Aprovisionamento.

Do ponto de vista técnico, o forno elétrico industrial marca Venâncio, com capacidade para 5 esteiras, é adequado às demandas operacionais da unidade, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na preparação de alimentos. O equipamento apresenta características compatíveis com o volume e a frequência de produção exigidos, além de atender às normas vigentes de segurança e sustentabilidade.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada em 30 de julho de 2025, por meio do Painel de Preços do Compras.gov.br, utilizando o método do menor preço, indicou que o custo estimado de R\$ 5.999,00 está compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação.

Administrativamente, a contratação está respaldada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por meio de dispensa eletrônica devido ao valor estimado da aquisição. Ademais, a escolha do fornecedor e a forma de contratação atendem aos princípios da eficiência, transparência e legalidade.

Dessa forma, a contratação é plenamente viável e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Organização Militar, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento às demandas do efetivo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Setor de Aprovisionamento

Número do Documento de Formalização da Demanda: 119/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Sector de Aproveitamento	30/11/2025 00:00	160185	
Descrição sucinta do objeto			
DFD - Dispensa Forno Elétrico Venâncio			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de **01 (um) forno elétrico industrial, marca Venâncio, com capacidade para 5 esteiras**, destinado ao Setor de Aproveitamento do **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, com a finalidade de atender às necessidades de preparo e fornecimento de alimentos no âmbito da organização militar.

O atual equipamento utilizado pelo Batalhão apresenta sinais evidentes de desgaste, comprometendo a regularidade e a eficiência na produção de gêneros alimentícios, especialmente no tocante à panificação. Além disso, o aumento da demanda diária por refeições — em virtude das atividades operacionais e instruções com efetivo ampliado — impõe a necessidade de um equipamento mais moderno, eficiente e seguro.

A aquisição atende ao disposto no art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, ao observar os princípios da eficiência, eficácia e efetividade na Administração Pública. Ademais, fundamenta-se no art. 7º, §1º da referida Lei, que estabelece a necessidade de justificar a contratação com base em estudo técnico preliminar que comprove a necessidade da contratação, o qual já foi elaborado.

Por sua vez, o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, determina que a contratação pública deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de melhor relação entre custo e benefício para a Administração, o que também se verifica na presente demanda, uma vez que o forno elétrico Venâncio é reconhecido no mercado por sua durabilidade, eficiência energética e robustez, características adequadas ao uso contínuo em ambiente militar.

Assim, a aquisição do forno elétrico justifica-se pela **necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de alimentação prestados pela organização militar**, promovendo condições adequadas de preparo dos alimentos e contribuindo para a manutenção da saúde e do bem-estar da tropa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Forno Elétrico	características adicionais: autolimpante, tampo vidro, 4 bocas, mesa aço inox, voltagem: 220	1,006	375,00	6.375,00

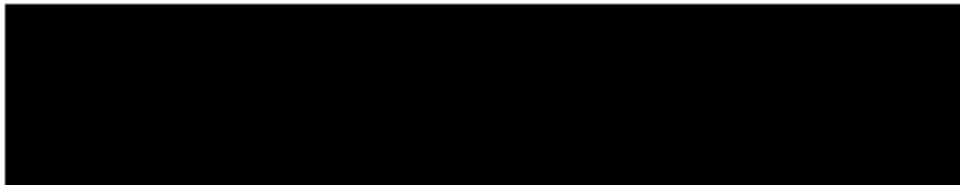
Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Setor de Aproveitamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	[REDACTED]	30/07/2025 10:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
73/2025	160185	Concluída	[REDACTED]
Título: Pesquisa de preço - forno elétrico			
Observações: Pesquisa de preço referente aquisição de um Forno elétrico (Forno Turbo elétrico FVT5E Venâncio)			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.999,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
359954 - Forno Elétrico Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Autolimpante, Tampo Vidro, 4 Bocas, Mesa Aço Inox	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,7333%
R\$ 5.999,0000	R\$ 6.139,0733	R\$ 6.043,2200	Desvio Padrão: 167,7993
Maior Preço: R\$ 6.375,0000			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Chefstock - Fornecedor	1		R\$ 6.375,0000	30/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
07.335.996/0001-35	Forno Turbo elétrico FVT5E Venâncio	contato@chefstock.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
30/07/2025	9:51	-
Contato	Informações Adicionais	
contato@chefstock.com.br	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	CASARED - Fornecedor	1		R\$ 5.999,0000	30/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

23.745.720/0001-81

 Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras
FVT5E Venâncio

Endereço Eletrônico
https://www.casared.com.br/forno-turbo-eletrico-5-esteiras-evt5e-venancio?srltid=AfmBOoratXRZySH1RbL7heW_9AQNi_k9QotaJBjOGVLvyTpaFttUKKEB
Data da Cotação

30/07/2025

Hora da Cotação

9:55

Validade da Cotação

-

Contato

contato@casared.com.br

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	VAREJÃO DAS MÁQUINAS - Fornecedor	1		R\$ 6.043,2200	30/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

30.223.154/0001-03

 Forno Turbo Elétrico Twister 5
Esteiras Venâncio FVT5E
Monofásico 220V

Endereço Eletrônico
<https://www.varejaodasmaquinas.com/forno-turbo-eletrico-twister-5-esteiras-venancio-evt5e-monofasico-220v-220v.html?srltid=AfmBOoo8dm1KNT6BjS5Zs7KVTZGnq1mOPRjrJjoCadjR-FP8YLywgaj>
Data da Cotação

30/07/2025

Hora da Cotação

9:58

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/07/2025 10:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

 - Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
67/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
30/07/2025 11:01

Objeto da Matriz de Riscos
MR - Dispensa Forno elétrico venâncio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente do material a ser adquirido	Falta de atenção ao realizar o planejamento	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 O material será entregue de forma não condizente com a real necessidade e, provavelmente, em qualidade inferior à esperada.

Ações Preventivas

P-01 Revisar, criteriosamente, as especificações dos itens.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Verificar se as descrições dos itens condizem com as normas estabelecidas na fase Interna do processo licitatório.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento e organização com os prazos.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 O descumprimento às tarefas previstas no cronograma do presente processo, no momento oportuno, acarretará um acúmulo de fases e, conseqüentemente, uma sobrecarga de trabalho aos envolvidos, aumentando a possibilidade de atraso na conclusão da licitação, a qual, por sua natureza, já é de grande complexidade e, dessa forma, pode vir a comprometer o abastecimento de gêneros alimentícios em uma ou mais Organizações Militares.

Ações Preventivas

P-01 Remeter a requisição dos itens a serem contratados com todas as demandas consolidadas das Unidades envolvidas no processo e o Planejamento da Contratação à Divisão Administrativa na data prevista no cronograma de atividades.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Realizar uma "Força-Tarefa" (grupo de trabalho extra) com o objetivo de reorganizar e atualizar as atividades previstas no cronograma e, dessa forma, retomar a celeridade e o bom andamento do processo.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega	Falta de contato prévio e planejamento	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 O atraso na entrega por parte do(s) fornecedor(es) pode ocasionar possíveis desabastecimentos de item(ns) e, por conseguinte, "forçar" um remanejamento no planejamento dos setores de provisão das Unidades interessadas. Na hipótese do item demandado ser essencial à confecção da alimentação, este fato agravará o dano e poderá comprometer a(s) refeição(ões) das Organizações Militares prejudicadas.

Ações Preventivas

P-01 Contatar o(s) fornecedor(es) com a antecedência mínima necessária a fim de antever possíveis atrasos.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Substituir o(s) item(ns) em atraso na entrega por outros afins, e, se for o caso, iniciar um novo processo em caráter emergencial

Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Chefe do Setor de Aproveitamento

Termo de Referência 40/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
 40/2025 160185-14 BATALHAO LOGISTICO 30/07/2025 11:41 (v 1.0)
 Status
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 64132.004510/2025-08

1. Definição do objeto

Aquisição de forno turbo elétrico, modelo **FVT5E Venâncio**, com 5 esteiras (esteiras não inclusas), conforme especificações técnicas detalhadas abaixo e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras FVT5E Venâncio	<ul style="list-style-type: none"> - 5 esteiras não inclusas; - Porta em aço inoxidável com vidro temperado de 5 mm; - Vedação da porta em borracha de silicone resistente à altas temperaturas; - Maçaneta em termoplástico super resistente e isolante térmico; - Câmara interna em aço e pintura epóxi; - Lâmpada interna; - Isolamento térmico em lã de rocha de 35 mm; - Suporte para esteiras em aço inox de 58 cm x 68 cm, somente por encaixe, sem regulagem; - Painel composto de controlador digital multifunções; - Sensor que desliga a turbina ao abrir a porta e sistema de segurança contra vazamento de gás; - Alarme sonoro e visual; 	Unidade	1	359954	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração; - Grade de proteção da turbina; - Temperatura máxima 230°C; - Sensor que monitora a temperatura do motor, que desliga todo o forno ao reconhecer superaquecimento; - Cavalete reforçado em estrutura tubular, com sistema de encaixe de fácil montagem. 					
--	--	---	--	--	--	--	--

Em caso de divergência entre a descrição do item no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições aqui constantes.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o disposto no artigo 20 da **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 67.985/2023**.

O prazo de vigência da contratação será de **15 (quinze) dias** contados a partir da emissão da nota de empenho, nos termos do artigo 105 da **Lei nº 14.133/2021**.

Subcontratação

É vedado à contratada subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

2. Fundamentação da contratação

Visando ao atendimento pleno das necessidades operacionais do **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, justifica-se a aquisição de **01 (um) forno elétrico industrial, marca Venâncio, modelo FVT5E, com capacidade para 5 esteiras**, destinado ao uso contínuo no **Setor de Aprovisionamento** da Unidade.

O equipamento será empregado na produção de alimentos, especialmente pães e assados, fundamentais para o preparo das refeições servidas ao efetivo da organização. O forno atualmente em uso apresenta deficiências operacionais decorrentes do desgaste por uso prolongado, comprometendo a regularidade e a eficiência do serviço de alimentação prestado.

Além disso, a aquisição visa atender a um **ambiente de produção com demandas frequentes**, especialmente em períodos de grande movimentação, como manobras, exercícios de campanha, eventos comemorativos e apoio a organizações militares vizinhas. A substituição por um equipamento moderno e com maior capacidade térmica proporcionará ganho em produtividade, segurança operacional e qualidade dos gêneros alimentícios.

A contratação será realizada por **dispensa eletrônica**, com base no **inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor da aquisição é compatível com os limites legais para contratação direta, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada no **Painel de Preços do Compras.gov.br**, datada de **30 de julho de 2025**.

3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na **aquisição de 01 (um) forno elétrico industrial, marca Venâncio, modelo FVT5E, com capacidade para 5 esteiras (esteiras não inclusas)**, destinado ao uso no **Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

A aquisição do equipamento tem como finalidade **substituir o forno atualmente em uso, que apresenta desgaste e comprometimento técnico**, afetando negativamente a produção de alimentos e, por consequência, o atendimento diário ao

efetivo da unidade. O novo equipamento possibilitará **a melhoria da eficiência operacional, a segurança no preparo de gêneros alimentícios e o aumento da capacidade de produção**, especialmente em períodos com maior demanda, como eventos, manobras e atividades de instrução.

A pesquisa de preços, realizada em **30 de julho de 2025**, por meio do **Painel de Preços do Compras.gov.br**, resultou em **valor estimado de R\$ 5.999,00**, com adoção do método do menor preço, conforme orienta o art. 5º, inciso I, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. A contratação será formalizada por **dispensa eletrônica**, nos termos do **inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de bem comum com valor abaixo do limite legal.

A solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que o Setor de Aproveitamento possa executar suas atividades com qualidade, segurança e regularidade, conforme previsto na legislação vigente.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação visa à aquisição de **01 (um) forno turbo elétrico industrial, marca Venâncio, modelo FVT5E, com capacidade para 5 esteiras (não inclusas)**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para uso no Setor de Aproveitamento do **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**.

Para assegurar a adequada execução contratual, observam-se os seguintes requisitos:

1. Conformidade Técnica

O equipamento deverá apresentar todas as características descritas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações do fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve conter:

- Painel digital multifunções;
- Sistema de segurança térmica com desligamento automático em caso de superaquecimento;
- Isolamento térmico em lã de rocha;
- Porta com vidro temperado e vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura do setor.

2. Entrega e Local de Destinação

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, no seguinte endereço:

14º Batalhão Logístico – Setor de Aproveitamento

Rua São Miguel, nº 898, Bairro Afogados – Recife/PE

Horário para recebimento: das 08h às 11h (horário local), em dias úteis.

3. Condições de Embalagem e Transporte

O produto deverá ser entregue **devidamente embalado em caixa de papelão apropriada**, com proteção adequada para transporte. Não serão aceitas embalagens de madeira ou plástico reutilizadas.

4. Documentação Obrigatória na Entrega

Deverá acompanhar o equipamento:

- Nota fiscal eletrônica com a descrição completa do item;
- Manual de operação e instalação;
- Certificados de garantia e conformidade (se aplicável).

5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento será realizado em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação da conformidade com o objeto contratado;
- **Recebimento definitivo**, após verificação técnica e operacional pelo setor responsável.

6. Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável pela substituição do item, às suas custas, caso haja rejeição por não conformidade com as especificações estabelecidas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após notificação formal.

7. Sustentabilidade e Legislação

O equipamento deverá possuir **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE)** nas classes A, B ou C, conforme exigências do INMETRO. A contratação seguirá os princípios de sustentabilidade ambiental previstos no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU**.

5. Modelo de execução do objeto

O prazo para entrega do item será de até 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir do **recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente**, devendo ocorrer em **remessa única**, salvo motivo justificado e aceito formalmente pela Administração.

Caso haja impedimento para a entrega na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar formalmente, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, as razões que impossibilitam o cumprimento do prazo, para que eventual **pleito de prorrogação** seja analisado. Ficam ressalvadas situações de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovadas nos termos da legislação vigente.

O bem deverá ser entregue no seguinte endereço:

14º Batalhão Logístico
Setor de Aprovisionamento
Endereço: Rua São Miguel nº 898- Afogados, Recife- PE, CEP 50770-720
Segunda a Sexta-feira das 7h às 16h.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

Aplicam-se, no que couber, as disposições da **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, especialmente no que tange ao prazo legal de garantia e à responsabilidade do fornecedor.

Durante o período de garantia, todos os **custos decorrentes de reparos, substituições de peças, transporte e mão de obra técnica especializada** correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

A contratação decorrente desta dispensa eletrônica deverá ser executada com estrita observância às cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas da Lei nº 14.133, de 2021, e às demais disposições legais aplicáveis, sendo que ambas as partes responderão pelas consequências da inexecução total ou parcial do ajuste.

Todas as comunicações entre o 14º Batalhão Logístico e a empresa contratada deverão ser formalizadas por escrito, admitindo-se, quando cabível, o uso de mensagens eletrônicas para garantir celeridade e registro das tratativas.

A Administração poderá convocar, sempre que necessário, representante da contratada para adoção de providências imediatas relacionadas à entrega e à instalação do equipamento, ou para tratar de qualquer aspecto relevante à fiel execução do objeto contratado.

Após a emissão da nota de empenho, a contratada poderá ser convocada para reunião inicial com o Setor de Aproveitamento, a fim de apresentar esclarecimentos sobre as obrigações contratuais, mecanismos de controle, prazos e demais aspectos operacionais da entrega do Forno Elétrico.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por integrantes da Administração, notadamente pelo Setor de Aproveitamento do 14º B Log, que adotará as medidas necessárias para assegurar a conformidade da entrega com as especificações estabelecidas neste Termo.

A fiscalização administrativa também será responsável por verificar o cumprimento das condições de fornecimento, o andamento do empenho, a conformidade do pagamento, o atendimento ao prazo de garantia legal, e eventuais registros de ocorrências durante a vigência contratual, podendo solicitar documentos comprobatórios pertinentes sempre que necessário.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo de até cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no momento da entrega em conformidade com a Nota de Empenho, após verificação da qualidade e da quantidade do bem e consequente aceitação formal mediante termo detalhado.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Caso haja parcela incontroversa, o contratado será comunicado para emissão de nova nota fiscal ou fatura referente a essa parcela, a fim de possibilitar sua liquidação e pagamento.

O prazo necessário para que o contratado saneie eventuais inconsistências na execução do objeto ou corrija erros na nota fiscal ou documento equivalente não será computado para fins de contagem do prazo de liquidação da despesa.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do equipamento fornecido, tampouco a responsabilidade técnico-profissional pela execução adequada do objeto contratado.

Liquidação

Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o prazo de até dez dias úteis para a liquidação da despesa, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificar o cumprimento das exigências contratuais.

Nas contratações decorrentes de dispensa de licitação com valores até o limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de liquidação será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação.

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou documento equivalente contém os elementos essenciais, tais como:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do órgão contratante e da contratação;
- período de execução do objeto;

- valor a pagar;
- destaque de tributos, quando aplicável;
- e domicílio bancário da contratada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância impeditiva da liquidação, o processo será suspenso até que a contratada adote as providências necessárias para a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da correção, sem ônus adicional ao contratante.

A nota fiscal deverá estar acompanhada de documentação que comprove a regularidade fiscal, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF ou, na sua ausência, por verificação nos sítios oficiais ou mediante apresentação de certidões conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e identificar eventuais impedimentos legais para a contratação ou pagamentos, conforme legislação vigente.

Caso seja identificada irregularidade, a contratada será notificada para que, no prazo de cinco dias úteis, adote providências para regularização ou apresente justificativa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Persistindo a irregularidade, será comunicado o órgão competente responsável pela fiscalização da regularidade fiscal e, se necessário, adotadas as medidas para garantir o crédito público. A Administração poderá dar início ao processo de extinção contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Caso o objeto tenha sido executado corretamente, os pagamentos serão mantidos até eventual decisão de rescisão contratual.

Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, desde que a liquidação da despesa tenha sido finalizada.

Em caso de atraso no pagamento por parte do contratante, o valor devido será atualizado monetariamente de acordo com a legislação vigente, com aplicação de juros moratórios à razão de 0,5% ao mês, calculados proporcionalmente ao período de atraso.

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com depósito em conta corrente de titularidade da contratada, junto ao Banco do Brasil S/A.

A realização do pagamento estará condicionada à inexistência de registros em nome da contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, conforme consulta obrigatória antes de cada pagamento.

Será considerada como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária correspondente.

O contratante poderá efetuar as retenções tributárias previstas em lei, ainda que não indicadas na nota fiscal ou referentes a períodos anteriores.

A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove sua condição por meio de documentação oficial válida no momento da cobrança.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado como critério de julgamento o **menor preço**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Antes da celebração do contrato, a Administração verificará se há impedimentos à contratação, com especial atenção à existência de sanções que a inviabilizem, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA (www.cnj.jus.br);
- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (www.sancoes.sp.gov.br).

Será verificada também a existência de ocorrências impeditivas indiretas, inclusive quanto a eventuais fraudes associadas às empresas indicadas em relatórios de ocorrência.

Atendidas as condições legais, a habilitação será comprovada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É obrigação do interessado manter sua documentação atualizada no sistema ou apresentá-la quando solicitado.

Documentos com CNPJ ou CPF distintos não serão aceitos, salvo os casos previstos em lei. Caso o fornecedor seja matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz, e o mesmo se aplica à filial, com exceção de atestados de capacidade técnica ou documentos emitidos somente em nome da matriz. Admite-se a centralização de recolhimento de tributos quando comprovada.

Documentação para habilitação jurídica conforme a natureza jurídica do interessado:

- Pessoa física: documento oficial de identidade válido em todo o território nacional;
- Empresário individual: registro na Junta Comercial da sede;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no portal oficial;
- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial, com prova de seus administradores;
- Sociedade estrangeira: portaria de autorização publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial da sede da filial ou sucursal no Brasil;
- Sociedade simples: ato constitutivo registrado no cartório competente, com prova de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência: inscrição da unidade no registro competente, com averbação na sede da matriz;
- Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou versão consolidada.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.196,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.999,00 conforme custos unitários constantes na pesquisa de preços.

10. Adequação orçamentária

10. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 14º Batalhão Logístico - UASG 160185

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 171397

IV. Elemento de Despesa: 449052

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Setor de Aprovisionamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
73/2025	160185	Concluída	[REDACTED]
Título: Pesquisa de preço - forno elétrico			
Observações: Pesquisa de preço referente aquisição de um Forno elétrico (Forno Turbo elétrico FVT5E Venâncio)			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.999,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
359954 - Forno Elétrico Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Autolimpante, Tampo Vidro, 4 Bocas, Mesa Aço Inox	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,7333%
R\$ 5.999,0000	R\$ 6.139,0733	R\$ 6.043,2200	Desvio Padrão: 167,7993
Maior Preço: R\$ 6.375,0000			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Chefstock - Fornecedor	1		R\$ 6.375,0000	30/07/2025	Sim
2	IV	CASARED - Fornecedor	1		R\$ 5.999,0000	30/07/2025	Sim
3	IV	VAREJÃO DAS MÁQUINAS - Fornecedor	1		R\$ 6.043,2200	30/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/07/2025 10:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 784-Seç Aprv/CCAp/14º B Log

Recife, PE, 30 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do fiscal administrativo

Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe do Setor de Aproveitamento.
Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

██
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████
██, em 30/07/2025, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kM2O-0h7+-G/ml-RUsH



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 787-Seç Aprv/CCAp/14º B Log

Recife, PE, 31 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a contratação.

Aprovo a abertura da cotação eletrônica para aquisição do material solicitado pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento e autorizo a abertura do processo correspondente.

A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

██
Comandante do 14º Batalhão Logístico



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████
██ em 31/07/2025, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oa8X-lWoq-ZY+f-MTYJ

14 BATALHAO LOGISTICO

Aviso de Contratação 21/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		04/08/2025 15:59 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64132.004510/2025-08

Apresentação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
(Processo Administrativo n.º 64132.004510/2025-08)

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 7 de agosto de 2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de forno turbo elétrico, modelo FVT5E Venâncio, com 5 esteiras (esteiras não inclusas), para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Por se tratar de contratação que atende a um único Órgão, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme o art. 82, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. A Dispensa de Licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

5.2.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não haverá lavratura nem posterior assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não haverá formação do cadastro de reserva, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

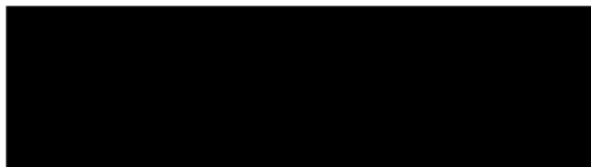
12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 7. Outro-TR_160185-000040-2025_assinado.pdf (96.07 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.004510/2025-08

Em 19/08/2025 às 15:47, faço anexar ao presente processo 64132.004510/2025-08, o(s) documento(s): aviso_disp_90015-2025_assinado.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



Dispensa Eletrônica Nº 90015/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

Aquisição de forno turbo elétrico, modelo FVT5E Venâncio, com 5 esteiras (esteiras não inclusas), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico.

Ao Sr Pregoeiro da BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO, para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta em conformidade com o Edital. A empresa [REDACTED] sediada [REDACTED] se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Dados da Empresa:

[REDACTED]

[REDACTED]

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	V.Unt	V.Total
01	Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras FVT5E Venâncio - 5 esteiras não inclusas; - Porta em aço inoxidável com vidro temperado de 5 mm; - Vedação da porta em borracha de silicone resistente à altas temperaturas; - Maçaneta em termoplástico super resistente e isolante térmico; - Câmara interna em aço e pintura epóxi; - Lâmpada interna; - Isolamento térmico em lã de rocha de 35 mm; - Suporte para esteiras em aço inox de 58 cm x 68 cm, somente por encaixe, sem regulagem; - Pannel composto de controlador digital multifunções; - Sensor que desliga a turbina ao abrir a porta e sistema de segurança contra vazamento de gás; - Alarme sonoro e visual; - Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração; - Grade de proteção da turbina; - Temperatura máxima 230°C; - Sensor que monitora a temperatura do motor, que desliga todo o forno ao reconhecer superaquecimento; - Cavalete reforçado em estrutura tubular, com sistema de encaixe de fácil montagem.	01	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00

Apresentamos a V.S.^a nossa proposta para a contratação objeto do certame licitatório em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

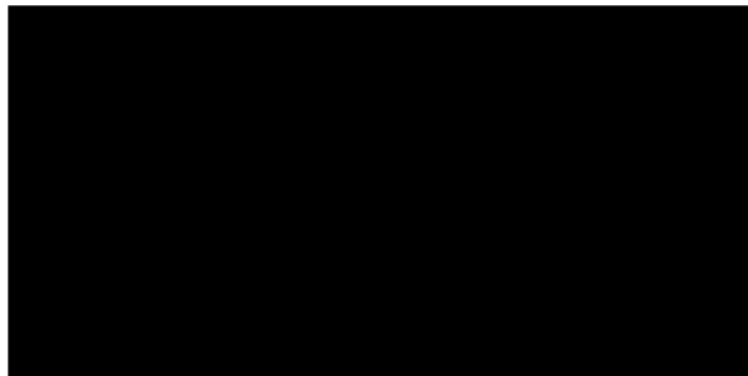
No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Município de Recife, 08 Agosto de 2025.

A large black rectangular redaction box covering the signature area of the legal representative.

Representante Legal da Empresa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2025
Receita Municipal (Isento)	Validade:	10/08/2025

Emitido em: 08/08/2025 10:27

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 10:31:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64132.004510/2025-08

Em 19/08/2025 às 15:58, faço anexar ao presente processo 64132.004510/2025-08, o(s) documento(s): [REDACTED].pdf, sicaf.pdf, tcu.pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos